|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1476584/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR, CAU/UF e ANPARQ |
| ASSUNTO | Convite do CAU/BR à ANPARQ para análise dos resultados do II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil  |

DELIBERAÇÃO Nº 005/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência e na Sede do CAU/BR, no dia 20 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o CAU/BR assinou Memorando de Entendimento entre a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – ANPARQ, em 26 de agosto de 2021, com o objetivo de se aproximarem e unirem esforços visando a garantir formação continuada dos arquitetos e urbanistas, bem como a estabelecerem canais de trocas de expertise e conhecimento e de apoio mútuo;

Considerando que as partes acordaram “desenvolver ações políticas para influenciar formadores de opinião e elaboradores de políticas, para que criem melhores normas e condições para a disseminação da Arquitetura de qualidade relevante; e

Considerando a publicação dos resultados do II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil, em 21 de dezembro de 2021, com dados levantados pelo CAU/BR que inclui inédito perfil racial e de pessoas com deficiências.

**DELIBERA:**

1. Solicitar que a Presidência do CAU/BR convide a ANPARQ a disseminar os dados do II Censo das Arquitetas e Arquitetos e Urbanistas do Brasil e estimular análises do seu resultado, sejam específicas ou genéricas, pelos programas de pós-graduação do país a ela afiliados, nos termos do Memorando de Entendimento vigente;
2. Buscar meios de publicar e divulgar nos eventos da CEF as análises que forem apresentadas pela ANPARQ;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência do CAU/BR | 3 dias |
| 2 | Gabinete | Acionar a ANPARQ  | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **JOSÉLIA DA SILVA ALVES** Membro |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro | ;;;**GRETE SOARES PFLUEGER** Membro  |
| **RICARDO SOARES MASCARELLO**Membro |  |